



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

ATO Nº 013/2016

Dispõe sobre a doação de bem móvel à Prefeitura Municipal de Bálamo.

Considerando a existência de mobiliário inservível armazenado há anos nas dependências da Câmara Municipal, inclusive um cofre, doado a instituição, que não é utilizado.

Considerando que recentemente a Câmara Municipal se instalou em nova sede e adquiriu novo mobiliário para compor os ambientes.

Considerando que alguns mobiliários ficaram em desuso por conta desta aquisição, e a Câmara Municipal não dispõe de local apropriado para remanejá-los.

O Sr. Ilso A. Monteiro Vasques, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam revertidos à Prefeitura os seguintes itens que fazem parte do patrimônio da Câmara Municipal de Bálamo:

- 1 - mesa de aço - patrimônio nº 7;
- 2 - armário de aço vertical 2 portas - patrimônio 33;
- 3 - mesa para micro com 2 gavetas - patrimônio 55;
- 4 - cofre - patrimônio 96;
- 5 - mesa com gaveteiro - patrimônio 109;
- 6 - mesa com gaveteiro - patrimônio 110;
- 7 - mesa com gaveteiro - patrimônio 111;
- 8 - mesa com gaveteiro - patrimônio 112;
- 9 - mesa em L - patrimônio 228.

Art. 2º - Determino ao setor de contabilidade que seja dada a devida baixa no patrimônio da Câmara Municipal dos itens citados no art. 1º. Além disso, realize o levantamento do mobiliário inservível e dê a eles também a baixa do patrimônio e seu descarte.

Art. 3º - Determino que o Diretor da Câmara realize os tramites necessários para despacho dos itens do art. 1º até a Prefeitura.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Dezembro de 2016

Ilso A. Monteiro Vasques
Presidente da Câmara

